



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma do CRAS

LOCAL: Rua Padre Eugênio Mediqueschi, Cotiporã/RS

PROPRIETÁRIO: Município de Cotiporã

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arq. Guilherme Joner | CAU/RS A91053-8

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A obra.

Presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da obra de reforma da edificação que, atualmente, abriga o CRAS. Construída na década de 1930, esta se apresenta como peça importantíssima na paisagem histórica do Município, localizada em frente à Unidade Básica de Saúde Central.

Entretanto, a edificação apresenta problemas que impedem que os usuários tirem o seu melhor proveito, tais como:

- a) As instalações elétricas foram sendo executadas, ao longo do tempo, de forma desorganizada, consistindo em “remendos” de um ponto para o outro, de modo a atender às necessidades do local. Boa parte da fiação encontra-se exposta, ou envolvida por canaletas danificadas, não atendendo aos padrões de segurança dispostos na legislação vigente.
- b) O piso encontra-se bastante danificado, assim como as portas.
- c) A pintura, principalmente externa, encontra-se desgastada e danificada, contendo trechos sem revestimento (reboco), ou mesmo com aberturas na alvenaria.
- d) A cobertura, em telha cerâmica, apresenta problemas, implicando em goteiras no interior da edificação.
- e) Alguns trechos das paredes não possuem rodapés.

Situação proposta: diante das situações acima discriminadas, buscou-se um projeto de reforma da edificação que solucionasse todos os problemas citados, sem descaracterizar o modelo arquitetônico histórico existente. Da mesma forma, procurou-se trazer um conceito mais contemporâneo para a parte interna, intercalando a materialidade da alvenaria existente com o novo piso a ser instalado e a pintura monocromática proposta. Além disso, foi projetada uma iluminação tanto direta (para os ambientes), como indireta (para elementos a serem trabalhados nas paredes).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

1.2. Definições

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados, ressalvando os casos em que os próprios textos exigem outra interpretação:

CONTRATANTE – indica a entidade contratante dos serviços, no caso, o Município de Cotiporã;

CONTRATADA - indica a empresa responsável pela execução dos serviços, designada para a execução da obra;

FISCALIZAÇÃO - indica o Fiscal ou Comissão de FISCALIZAÇÃO, designado pelo Município de Cotiporã.

1.3. Normas, omissões e divergências.

1.3.1. Normas

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado nos projetos, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.

1.3.2. Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

1.3.3. Divergências:

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Caderno vale o que estiver especificado nos desenhos.

1.4. Visita técnica

A visita técnica deverá ser agendada com 2 dias úteis de antecedência até a data limite estabelecida pelo Edital, devendo ser acompanhada pelo responsável técnico da Empresa Licitante.

2. EXECUÇÃO

2.1. Generalidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, desde os serviços preliminares até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Para a execução da obra, deverá ser tomado como base o cronograma físico-financeiro. Entretanto, uma vez que o local se encontra ocupado em tempo integral, com a prestação dos devidos serviços à população, deverá ser elaborado planejamento prévio para a execução dos serviços, juntamente com os funcionários responsáveis e com a FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá fornecer, aos mesmos, cronograma geral dos serviços, que deverá ser rigorosamente cumprido. Vale ressaltar que poderá ser solicitado pela Fiscalização que alguns serviços sejam efetuados fora de horário comercial (horário noturno, finais de semana), principalmente em função da necessidade de energia elétrica e abastecimento de água em tempo integral nos períodos de atendimento, não podendo haver cortes em tal infraestrutura, nem tampouco ruídos sonoros demasiados no local.

Da mesma forma, será definido previamente local para que sejam depositados os objetos de uso da CONTRATADA, tais como ferramentas, equipamentos de proteção individual, documentação, entre outros. Sendo assim, não serão tolerados tais objetos presentes em locais não adequados.

Já estão computados no prazo estipulado pelo cronograma físico-financeiro, a dificuldade de desenvolver as atividades devido à ocupação do prédio, e às chuvas normais do período. Portanto, a CONTRATADA deverá dimensionar sua(s) equipe(s) para garantir a execução da obra no prazo estipulado, devendo computar o trabalho em turnos variados, finais de semana e feriados. O prédio está ocupado e a obra será executada concomitante com os serviços forenses, e não poderá haver interrupção de água e energia no horário de expediente.

Os profissionais credenciados para dirigirem os trabalhos por parte da CONTRATADA deverão dar total assistência à obra, devendo se fazer presentes em todas as etapas da execução e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que eles apresentem à FISCALIZAÇÃO os problemas constatados por escrito, juntamente com possíveis soluções.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, cujas folhas deverão apresentar-se em duas, em modelo fornecido pela CONTRATADA,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Este livro deverá ser armazenado permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados; devendo constar a descrição dos serviços realizados no dia, condições climáticas, número de funcionários presentes e a descrição de eventuais imprevistos, se houverem.

Todo e qualquer e-mail enviado pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA deverá ser respondido em até 2 (dois) dias úteis.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para a CONTRATANTE somente será aceito após apresentação de orçamento, por meio escrito, sob pena de não aceitação do serviço em caso de desacordo.

2.2. Segurança do Trabalho

Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção), NR-10 (instalações e serviços em eletricidade) e NR-35 (trabalho em altura). A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. Serviços gerais e demolições

Nos banheiros, haverá retirada dos revestimentos existentes, tanto nas paredes como no piso. A retirada do azulejo inclui a remoção da camada de substrato de fixação de modo que a parede ao fim do serviço esteja apta a receber novo revestimento. É importante que haja cuidado na execução do serviço. O entulho gerado deve ser removido, para local apropriado, ao final do serviço em cada ambiente, garantindo assim a limpeza e a organização no canteiro de obra evitando acidentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Algumas paredes internas (indicadas em projeto) deverão ser “descascadas”, de modo que a alvenaria mantenha-se aparente. Após a retirada das camadas de revestimento, os tijolos deverão ser limpos, eliminando-se quaisquer resquícios que possam vir a permanecer, para posterior recebimento de pintura.

As telhas cerâmicas existentes deverão ser integralmente removidas. Estas deverão ser entregues na oficina mecânica do Município, com o acompanhamento de algum membro da FISCALIZAÇÃO, que efetuará laudo atestando o recebimento do material, a quantidade e condições do mesmo. O mesmo acontecerá com o forro de madeira existente nos beirais e as portas

2. Coberturas e Vedações

A telha a ser utilizada na edificação será do tipo aluzinc, do tipo trapezoidal, TP 25, de 0,5mm de espessura. A aparência será do tipo colonial. A pintura deverá ser eletrostática ou similar na face superior, com cor a definir pela FISCALIZAÇÃO. A instalação deverá ser executada com mão de obra especializada, seguindo as recomendações dos fabricantes. Todos os elementos de fixação, tais como parafusos, ruelas, etc., deverão ser devidamente vedados. Os recortes, quando necessários, deverão ser realizados com maquinário próprio, em perfeito alinhamento.

A estrutura do telhado será a já existente. Eventuais adequações na estrutura deverão ser contemplados no orçamento do telhado. Todos os componentes em madeira deverão receber duas demãos de pintura imunizante antes do fechamento do telhado.

As cumeeiras deverão ser próprias para este tipo de telha, com especificações similares, instaladas conforme especificações do fabricante.

As calhas serão do tipo moldura, com pintura esmalte na cor branco gelo sobre fundo zarcão, em chapa de aço galvanizado, com espessura 0,5mm.

3. Paredes e Painéis

Junto a uma das salas frontais, será executada parede em gesso acartonado, com isolamento acústico em lâ de vidro. Todo o conjunto deverá ser executado com mão de obra altamente especializada, mantendo os painéis em perfeito prumo e alinhamento, seguindo as recomendações do fabricante. A altura da parede deverá transpassar, no mínimo, 10cm a altura do novo forro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

4. Esquadrias de Madeira

As portas, que deverão ser integralmente substituídas, já possuem seus vãos requadrados. Os vãos entre estes e os novos marcos serão preenchidos com espuma expansiva. As guarnições serão do tipo boleada com largura 7cm. As portas internas serão do tipo semi-oca e a externas maciças. Deverá ser utilizada madeira de boa qualidade. As portas externas deverão ter o número mínimo de 04 dobradiças para folhas de 80 cm, e de 03 para folhas menores. As maçanetas ficarão a uma distância de 1,05m do piso acabado. Os marcos deverão ser cortados de maneira precisa, de modo que não haja frestas entre as guarnições e a parede pronta. As portas deverão seguir o modelo abaixo, com quatro frisos na folha, em ambos os lados, e maçaneta / fechadura conforme referência abaixo, com acabamento “escovado”.



5. Forros

Em todos os ambientes internos, serão executados forros do tipo PVC, com placas de largura 10 cm e espessura 8 mm, com alturas conforme projeto arquitetônico, com estrutura em madeira tratada, de boa qualidade, livre de quaisquer sujeiras ou impregnações. As guias da estrutura deverão ser fixadas nas tesouras e não poderão ter espaçamentos superiores a 50 cm no sentido transversal e 1 metro no sentido longitudinal. Deverá ser, inclusive, executado rodaforno em todo o perímetro do mesmo material, inclusive em pilares quando não embutidos nas paredes. Nos vértices, os rodafornos deverão ser cortados a 45°. Não serão tolerados forros com ondulações e desalinhamentos. Atentar para a iluminação, que será inteiramente embutida no forro.

6. Revestimentos cerâmicos

Os revestimentos em azulejo deverão ser executados até a altura do forro, sendo aplicados em todos os ambientes designados em projeto, respeitando as especificações. Como já



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

mencionado anteriormente, os pisos e azulejos cerâmicos existentes serão todos removidos, inclusive as camadas da base. Sobre as paredes de alvenaria, deverão ser executadas novas camadas de revestimento – chapisco (traço 1:3) e emboço para recebimento de revestimento cerâmico (traço 1:2:8). No caso de perfurações para tubulações de diâmetro que ultrapassem 50 mm, deve-se fazer uso de tela metálica galvanizada e preenchimento com partes de bloco da alvenaria. Restos e impregnações deverão ser eliminados. Os azulejos serão assentados sobre a parede devidamente, chapiscada, emboçada e desempenada, com argamassa colante impermeável AC-I, de forma alinhada (não intercalada), com peças na vertical. O substrato das peças deverá ser integralmente preenchido, não sendo aceites peças “ocas”, ou trincadas. As juntas deverão ter espessura mínima de 2mm, e deverão ser devidamente impermeabilizadas e rejuntadas. Os azulejos deverão ser imersos em água limpa 12 horas antes do assentamento. Os azulejos serão de classe A com dimensões e acabamentos a serem definidos no momento da aquisição. Recortes e furos, quando necessários, deverão ser feitos com maquinário próprio para estes fins, sendo vedada sua execução de maneira manual. Os azulejos brancos (banheiros) terão dimensões aproximadas de 32x56cm, do tipo *bold*, na cor branco gelo. Já os revestimentos “retrô” serão do tipo porcelanato, 60x60cm, retificados, e seguirão a referência abaixo (ref. Lisboa):



7. Pinturas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A estrutura sob o telhado deverá receber duas demãos de pintura imunizante. A aplicação deve ser feita com todos os equipamentos de proteção necessários. Deve-se respeitar a diluição e as recomendações do fabricante.

As paredes de alvenaria rebocadas deverão ser lixadas, devendo serem aplicadas de duas a três demãos de pintura acrílica do tipo acetinada, até atingir a completa e uniforme cobertura. Anteriormente aos serviços de pintura, a superfície deverá ser devidamente lixada e limpa, sendo removidos quaisquer resquícios de poeiras ou impregnações. A tinta deverá ser de boa qualidade, de marca reconhecida e bem conceituada no mercado. Deverá ser demonstrado catálogo à FISCALIZAÇÃO para que esta escolha as cores das tintas.

Sobre as paredes de alvenaria aparente, deverá ser executada pintura verniz.

É importante salientar os cuidados com o acabamento e limpeza. Não serão tolerados panos com diferenças de tom nem respingos ou borrões nas paredes adjacentes, no forro ou no piso.

8. Pisos e Rodapés

Nos banheiros e na copa, será executado piso porcelanato, classe A, dimensões 60x60cm, retificado, com acabamento acetinado. Previamente à aquisição, deverão ser apresentadas 3 amostras à FISCALIZAÇÃO. As peças deverão ser assentadas com cimento colante tipo AC III, aplicado de forma uniforme com desempenadeira dentada de 5 mm, em ambos os sentidos. Tanto o porcelanato, como o substrato, deverá receber aplicação de cimento colante de forma que o sentido de aplicação no porcelanato seja perpendicular ao sentido de aplicação do substrato. O cimento cola deverá preencher as peças na totalidade, não sendo aceites peças com trechos "ocos". As juntas deverão ser uniformes e em perfeito alinhamento, com espessura de 2mm. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, e outras danificações capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência. O nivelamento deverá ser total, com exceção de peças com ralos, onde deverá ter inclinação de 1% em direção aos mesmos. Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e ser de espessuras uniforme, as quais não poderão exceder a 2 mm.

Já nos demais ambientes, será executado piso vinílico. Como referência, deverá ser adotado o Piso Laminado Durafloor New Way Ipê Ambar 7mm (ou similar), com manta duraero. Deverão ser contemplados na proposta os perfis de junção e outros materiais necessários para fixação, inclusive completa preparação e eventuais serviços de nivelamento e lixação do assoalho existente para a correta execução do serviço previsto neste Memorial, de modo a garantir a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

estabilidade, integridade e bom funcionamento dos materiais, contando com a garantia prevista pelo fabricante. Junto às paredes, deverá ser deixada fresta de 5mm para dilatação.

Os rodapés serão de poliestireno, na cor branca, frisado, com altura de 10cm. A instalação deverá ser conforme recomendações do fabricante. Eventuais frestas que ficarem entre os rodapés e as paredes, ou piso, deverão ser rejuntadas com silicone branco.

9. Louças

Serão fornecidas barras de apoio para a bacia sanitária e lavatório conforme estabelecido em projeto e de acordo com a NBR 9050 em aço inox com bitola externa igual ou superior a 30 mm e não maior que 45 mm, firmemente fixadas à parede seguindo as alturas e espaçamentos estabelecidos em projeto. Estas deverão ser instaladas unicamente no sanitário para portadores de necessidades especiais (banheiro 8). Na porta de acesso deverá ser instalado puxador em aço inox (pelo lado interno) e proteção mecânica em chapa de metálica em ambos os lados conforme projeto.

As novas bacias sanitárias serão em louça branca e deverão possuir assentos plásticos e caixas acopladas. Aquela destinada ao banheiro para P.N.E. deverá contar com abertura frontal. Assim como as bacias, os lavatórios também serão em louça branca. Vale ressaltar que o lavatório no banheiro para P.N.E. será de canto, sem coluna. As torneiras serão do tipo cromadas. Os equipamentos deverão ser instalados com mão de obra especializada e entregues em perfeito funcionamento, sem quaisquer vazamentos ou defeitos relacionados.

A CONTRATADA deverá contemplar, no valor das louças orçadas, eventuais adequações hidrossanitárias que se façam necessárias nos banheiros.

9. Instalações Elétricas

Anteriormente aos serviços de instalações elétricas, a fiação existente deverá ser completamente removida, sendo entregue na oficina do Município, com recebimento de algum membro de FISCALIZAÇÃO por meio de laudo.

A alimentação de energia elétrica será por meio de poste já existente, que chega à edificação de maneira aérea. No interior da mesma, em local indicado em projeto, deverão ser instalados os quadros de distribuição, tanto de rede lógica como elétrica. Estes quadros serão de PVC, embutidos na parede de alvenaria, com barramento trifásico e identificação interna de todos os circuitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Os disjuntores serão monopolares, variando de 10A a 30A, dependendo da carga do circuito.

Os eletrodutos serão em PVC flexível (quando sobre o forro ou embutidos nas paredes), ou em aço galvanizado (quando aparentes). O diâmetro será conforme especificado em projeto. Deverão ser instaladas caixas de passagem nos pontos de tomadas, interruptores e luminárias; bem como quando houver mudança de direção de eletrodutos. As caixas de passagem deverão ser em aço galvanizado, com dimensões de 2x4", quando os eletrodutos forem deste material, podendo as demais serem em PVC.

A rede lógica deverá ser instalada em eletrodutos independentes da rede elétrica, conforme padronização acima discriminada. Da mesma forma, os cabos deverão ser independentes para cada um dos pontos.

A fiação elétrica será em cabo flexível isolado, com bitolas conforme previsto em projeto, anti-chama, 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais, envolvidas por eletrodutos em sua totalidade. Todas as tomadas deverão contar com aterramento. Atentar para os interruptores previstos em projeto, relacionados aos pontos de iluminação.

Há dois tipos de luminárias contemplados, conforme discriminado em projeto. As luminárias de iluminação indireta serão do tipo spot, dicroicas, direcionáveis, 6W, 3.000K (branco quente). Já as de iluminação direta serão do tipo LED, quadradas, de embutir, 18W, dimensões 30x30cm, 3.000K (branco quente).

10. Serviços finais

A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, com limpeza impecável e com todos os serviços executados devidamente testados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Ficará a cargo de a CONTRATADA promover às suas expensas e através de firmas especializadas, os ensaios e testes previstos nas Normas da ABNT, e também quando solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

Cotiporã, 27 de novembro de 2018.

Arq. Guilherme Joner
CAU/RS A91053-8
Responsável Técnico

José Carlos Breda
Prefeito Municipal